

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1653 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 11 – 03 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO Nº 042/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 20-A-21-21-A-22/20/24-A/24, com área de 121.605,00M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 20-A-21-21-A-22/20/24-A/24, com a área de 90.580,19M<sup>2</sup>, e Lote de Terras sob nº 20-A-21-21-A-22/20/24-A/24-A, com área de 31.024,81M<sup>2</sup>, situados na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

#### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 20-A-21-21-A-22/20/24-A/24, com área de 121.605,00M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 20-A-21-21-A-22/20/24-A/24, com a área de 90.580,19M<sup>2</sup>, e Lote de Terras sob nº 20-A-21-21-A-22/20/24-A/24-A, com área de 31.024,81M<sup>2</sup>, situados na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. VANDERLEI CESAR VALÉRIO e outra, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 587.893.249-00, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,  
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal